



O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.130-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019, em consonância com a PORTARIA Nº. 419 - GR/IFAM, de 07 de Março de 2019 - Art. 2 - inciso XIV e, **RESOLVE: CONVOCAR:** os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto, Edital N.º 04/IFAM/CAMPUS LÁBREA, de 04 de julho de 2019, conforme segue:

ÁREA/DISCIPLINA: ARTES – 1º Alcioni da Silva Monteiro – 110,5.

ÁREA/DISCIPLINA: BIOLOGIA - 1º Zilda Martins Figueiredo – 113.

ÁREA/DISCIPLINA: FILOSOFIA – 1º Francisco Nascimento Malveira – 107.

ÁREA/DISCIPLINA: MATEMÁTICA – 1º Sandoval Braga Passos – 108.

Os candidatos deveram comparecer a Coordenação de Gestão de Pessoas do IFAM campus Lábrea no período de 08/08/2019 a 09/08/2019, no horário de 07:00 às 12:00 de 14:00 às 17:00, munidos da documentação constante no subitem 11.1 do Edital N.º 04/IFAM/CAMPUS LÁBREA, de 04 de julho de 2019.

11.1. Para contratação o (a) candidato (a) deverá ter idade mínima de 18 anos e apresentar original com cópia dos seguintes documentos:

11.1.1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;

11.1.2. Cédula de Identidade ou Carteira Profissional;

11.1.3. C.P.F.;

11.1.4. Título de Eleitor;

11.1.5. Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral.

11.1.6. Certificado do Serviço Militar (sexo masculino);

11.1.7. Certidão de Nascimento ou Casamento;

11.1.8. Certidão Negativa de Débitos junto ao Erário emitida pelo site da Receita Federal;

11.1.9. Cópia da Declaração de IRPF;



- 11.1.10. Carteira do Órgão representativo da classe profissional, quando houver;
- 11.1.11. Cópia da página da Carteira de Trabalho que contém a série, a data de emissão e a data do 1º. emprego;
- 11.1.12. Curriculum Vitae/Lattes;
- 11.1.13. Comprovante de residência (documento que contenha o CEP);
- 11.1.14. Fotocópia do PIS/PASEP;
- 11.1.15. 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- 11.1.16. Extrato de Conta Bancária (Corrente) para pagamento;
- 11.1.17. Tipagem Sanguínea e Fator RH;
- 11.1.18. Atestado de Saúde Ocupacional.

11.2.1. Caso o candidato possua vínculo empregatício, deverá apresentar declaração do órgão a que ele esteja vinculado identificando o cargo; a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

11.2.2. Em caso de acúmulo dos cargos previstos no artigo 37 da Constituição Federal, a soma da carga horária semanal de ambos cargos não poderá ultrapassar 60 (sessenta) horas.

11.3. A não apresentação dos comprovantes exigidos nos subitens acima implicará o não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do Processo Seletivo.

Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas (período de 08/08/2019 a 09/08/2019) o candidato que não atender à convocação reservará ao IFAM campus Lábrea o direito de convocar o próximo candidato classificado.

Lábrea, AM – 08 de agosto de 2019.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM campus Lábrea
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019